



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0806/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 382/97

Tendo a autoria da nobre Vereadora Maria Helena, a propositura em análise visa à instituição, no âmbito do município, do "Dia da Ilha da Madeira", a ser comemorado todo dia 15 de junho.

Em seu parecer de fls. 4, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, mas apresentou substitutivo, de modo a adequá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

A efeméride a ser instituída busca, precipuamente, homenagear os imigrantes portugueses provenientes daquele arquipélago, os ilhéus, e seus descendentes que, hoje, constituem uma laboriosa colônia em nossa cidade.

Sendo assim, não vemos óbices que possam impedir a aprovação da matéria, tendo em vista tratar-se de uma homenagem justa e que busca demonstrar o respeito e o carinho de nossa municipalidade àquela comunidade, oriunda de um lugar tão lindo, que para cá vieram a fim de emprestar a força e o denodo de seu caráter ao desenvolvimento desta cidade.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/06/97.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures]